DECRETO N.º 7.958
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.512.413,70 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 1.512.413,70 (hum milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2017.319000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	62.413,70
13.10.04.122.0099.2017.319100	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	680.000,00
13.10.04.122.0099.2017.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	770.000,00
TOTAL		1.512.413,70

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.2042.339000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	60.413,70
10.12.08.244.0005.2042.449000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00
16.11.08.244.0085.5000.449000	GESTAO ADMINISTRATIVA	280.000,00
19.10.27.812.0031.5000.449000	PROMOCOES ESPORTIVAS	1.170.000,00
TOTAL		1.512.413,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento